



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150 – Centro – CEP 35.797-000

## LEI Nº 448/2006

### RECONHECE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE VARGINHA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando sua finalidade, serviços e atos, conforme prescreve seu estatuto, fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública a “Associação Comunitária Amigos de Varginha”, portanto, credor de todos os benefícios e isenções que leis e regulamentos específicos concedem a tais entidades.

Art. 2º - Revogando disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 17 de novembro de 2006.

  
RICARDO DE CASTRO MACHADO  
Prefeito Municipal